



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E  
DEMAIS VEREADORES;

O Vereador firmatário do presente vem, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, na forma legal e regimental em vigor, que após ser dada ciência ao plenário desta Casa de Leis e, posteriormente, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**REQUERIMENTO nº \_\_\_\_\_/2024**

Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Serra, por meio da secretaria competente, **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** a respeito da implantação da Educação de Jovens e Adultos no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP.

A partir da Política Nacional para a População em Situação de Rua, as pessoas em situação de rua passaram a ter maior atenção das instâncias governamentais, assim como foram normatizadas as condições de ingresso da pessoa em situação de rua no que tange ao acesso às políticas públicas.

O órgão imediato responsável pelo atendimento às pessoas em situação de rua é o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP, que se encontra no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social.

Além de ações como acolhimento, atendimentos individualizados e/ou familiares, grupos socioeducativos, oficinas e abordagem social, o Centro POP também oferece ações que podem se configurar como importante suporte no cotidiano, inclusive, por criarem condições para engajamento em outras atividades, como auxílio na aquisição de

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390033003500340034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

documentação pessoal, oferta de refeições, espaço para higiene e cuidados pessoais, guarda de pertences, doação de roupas, inclusão no Cadastro Único do Governo Federal etc.

O principal objetivo para a demanda da pessoa em situação de rua é o processo de saída das ruas, o que para isso é de extrema necessidade o trabalho para alcançar a autonomia e emancipação do indivíduo no seu processo de inclusão social, onde a inclusão produtiva ao mercado de trabalho vem de encontro para tal objetivos e metas. Nesse sentido, para a total emancipação e autonomia da pessoa em situação de rua, é necessário alcançar a inclusão produtiva, pois o usuário passa a se sentir pertencente de fato a sociedade e comunidade onde se localiza.

Nesse ponto, convém destacar a importância da Educação de Jovens e Adultos no Centro POP. Primeiramente, cumpre consignar que outros municípios da Grande Vitória fornecem o objeto da presente solicitação, a exemplo, a capital Vitória. Vejamos o que consta no site daquele município:

“[...]”

*No intuito de motivar pessoas em situação de rua a iniciar uma nova trajetória de vida, a Secretaria de Educação (Seme), em parceria com a Secretaria de Assistência Social de Vitória (Semas), passa a ofertar, no Serviço de Acolhimento Emergencial Transitório da capital, aulas para Educação de Jovens e Adultos (EJA). As matrículas para a nova turma serão feitas na próxima segunda-feira (18), e o início das aulas está previsto, também, para a próxima semana.*

[...]”

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390033003500340034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

*Potencializar a educação de jovens e adultos, garantindo o atendimento em territórios próximos as suas necessidades, é reafirmar nosso compromisso com a educação pública de qualidade para todos e todas. Estamos muito felizes por trabalhar em parceria com a Semas, pois sabemos que ter políticas públicas intersetoriais fazem a diferença na vida das pessoas, afirmou a secretária de Educação de Vitória, Juliana Rohsner.*

[...]

*As pessoas em situação de rua, e que estão fora da escola, têm a oportunidade de iniciar ou retomar os estudos **POR MEIO DAS AULAS REALIZADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)**. A iniciativa é da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (EJA), mantida pela **Secretaria de Educação de Vitória, QUE TEM O OBJETIVO DE LEVAR A EDUCAÇÃO ONDE OS USUÁRIOS PODEM ESTUDAR.**<sup>1</sup>*

O mesmo se observa, por exemplo, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cariacica, vejamos: “**Centro Pop inaugura sala de Educação de Jovens e Adultos para pessoas**

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.vitoria.es.gov.br/noticias/pmv-abre-nova-turma-de-eja-para-pessoas-em-situacao-de-rua-44022#:~:text=As%20pessoas%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20rua%2C%20e%20que%20est%C3%A3o%20fora,de%20Rua%20\(Centro%20Pop\).](https://www.vitoria.es.gov.br/noticias/pmv-abre-nova-turma-de-eja-para-pessoas-em-situacao-de-rua-44022#:~:text=As%20pessoas%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20rua%2C%20e%20que%20est%C3%A3o%20fora,de%20Rua%20(Centro%20Pop).)

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390033003500340034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

**em situação de rua**<sup>2</sup>. Destaque para o site do município da Serra, que já ofereceu Educação de Jovens e Adultos para pessoas em situação de rua, conforme segue: **“PREFEITURA ABRE TURMA DE EJA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA”**<sup>3</sup>. Em sua justificativa, reforçou que **“a educação é a chave para abrir as portas do mercado de trabalho e dar novas oportunidades de inclusão e crescimento para todos. E é na sala de aula que pessoas em situação de rua vão poder dar início a uma nova trajetória de vida”**.

Dessa forma, resta cristalino a necessidade de implantação da Educação de Jovens e Adultos no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP, inclusive, a política pública já existiu no município da Serra, que mantém exposto em seu sítio eletrônico a importância da medida.

A Política Nacional para a População em Situação de Rua é de extrema importância para o acolhimento, direcionamento e retirada da população de rua das ruas. Devido a isso, surge a necessidade e relevância de se estabelecer um sistema de monitoramento elaborado para que a partir daí a implantação da política ocorra com eficácia. No que tange a Educação, assim dispõe a retromencionado diploma legal:

*“Art. 7º. São objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua:*

**I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde,**

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.cariacica.es.gov.br/noticias/72073/centro-pop-inaugura-sala-de-educacao-de-jovens-e-adultos-para-pessoas-em-situacao-de-rua>

<sup>3</sup> Disponível em: <https://serra.es.gov.br/noticias/prefeitura-abre-turma-de-eja-para-pessoas-em-situacao-de-rua>

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390033003500340034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

**EDUCAÇÃO**, *previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda*”;

Cumpra esclarecer os princípios que regem toda a administração pública, constante da Magna Carta em seu artigo 37, vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA** e, também, ao seguinte:

(...)”

No que diz respeito ao princípio da legalidade, é natural a regulamentação de todos os atos administrativos, pois, como determina o mandamento constitucional, a administração pública só está autorizada a fazer o que a lei determina. Hely Lopes Meirelles define:

“A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, **sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não de pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso**”.

Por isso, o Princípio da Legalidade acompanha qualquer ato, decisão ou negócio realizado pela Administração e faz parte da construção da fé pública que possui os atos praticados pelos funcionários públicos.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390033003500340034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

É da própria Constituição Federal que emana a primária e essencial estrutura do direito administrativo como ramo autônomo do direito, assim como, os fundamentos necessários à validade do ato administrativo. Com efeito, não obstante a sapiência do legislador constituinte, especial atenção deve ser dirigida à extensão e alcance do poder normativo contido no “*caput*” do art. 37 da Lei Fundamental. Isto porque, sua observação é incondicional e vincula todos os órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, em todas as esferas do poder.

Portanto, com fundamento no inciso XXIII, art. 95, da Lei Orgânica Municipal, e em observância aos princípios constitucionais esculpidos na Carta da República, principalmente no que tange à legalidade, requer seja esclarecido à esta Casa de Leis quais medidas estão sendo tomadas pela municipalidade para implantação da Educação de Jovens e Adultos no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP.

A resposta ao requerimento poderá ser enviada através de ofício direcionado ao gabinete ou através do e-mail: [vereadorrurdiney@camaraserra.es.gov.br](mailto:vereadorrurdiney@camaraserra.es.gov.br). Certos do atendimento, formulamos desde já os protestos de mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 26 de fevereiro de 2024.

**RURDINEY DA SILVA**  
PROFESSOR RURDINEY  
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br>  
com o identificador 390033003500340034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

